REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 12 de agosto de 2020

I

Série

Número 151

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA

Portaria n.º 423/2020
Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua dos Piornais, Cam. Amparo, Urb. Piornais, Bl. 7 - 2 B, São Martinho, Funchal, registado na IHM - - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/700/2016, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 14.874,17.

Portaria n.º 424/2020
Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Azinhaga do Pilar, n.º 8 BL A7, 1.º E, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/701/2016, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 18.401,74.

Portaria n.º 425/2020
Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Caridade Pestana, Urbanização de São Gonçalo - Lote 6, Corpo 3 A3, São Gonçalo, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/702/2016, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 13.985,32.

Portaria n.º 426/2020
Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua da Escola, Lote 8, 4.º Direito, Figueirinhas, Caniço, Santa Cruz, registado na IHM - - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/703/2016, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 9.403,37.

Portaria n.º 427/2020
Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho Velho dos Barreiros, Lote B, Fr. AF, 2.º, Caniço, Santa Cruz, registado na IHM - - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/706/2016, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 10.531,95.

Portaria n.º 428/2020
Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Travessa do Tanque, 2, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/707/2016, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 14.709,82.

Portaria n.º 429/2020
Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Travessa da

Ribeira de João Gomes, 8B, Santa Maria Maior, Funchal, registado na IHM - - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/709/2016, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 14.709,43.

Portaria n.º 430/2020
Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Travessa Pilar, Residencial Pilar, lote 3, 1.º Dtº, São Martinho, Funchal, registado na IHM - - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/710/2016, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 20.226,02.

Portaria n.º 431/2020
Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Estrada da Eira do Lombo, 29, Corujeira, Monte, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/711/2016, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 9.195,12.

Portaria n.º 432/2020
Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Travessa do Tanque, Entrada 31, n.º 10, Monte, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/712/2016, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 12.649,51.

Portaria n.º 433/2020
Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na avenida D. Teodoro de Faria, 4, Bl 1, 1.º Esq., Edifício Coopereme, São Martinho, Funchal, registado na IHM - - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/713/2016, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 16.653,04.

Portaria n.º 434/2020
Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Urbanização da Escola do Tanque, n.º 22, Monte, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/716/2016, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 14.712,97.

Portaria n.º 435/2020
Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho da Fé, Edifício Varandas da Fé, Bloco D, 1.º - NA, São Martinho, Funchal, registado na IHM - - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/717/2016, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 18.132,34.

Portaria n.º 436/2020
Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho do Pilar, Conjunto Habitacional Pilar II, Bloco. D, Lote 15, 5.º D, Funchal, registado na IHM - - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/718/2016, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 18.602,71.

Portaria n.º 437/2020
Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Elias Garcia, Edifício Elias Garcia II, 2.º D, Santa Luzia, Funchal, registado na IHM - - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/719/2016, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 16.745,31.

Portaria n.º 438/2020
Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua de São João n.º 29, Edf. Levada de S. João, Bloco A, 5.º N, Calheta, registado na IHM - - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/789/2019, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 14.708,25.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA

Portaria n.º 423/2020

de 12 de agosto

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Regime Jurídico da Administração Financeira do Estado) e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua dos Piornais, Cam. Amparo, Urb. Piornais, Bl. 7 - 2 B, São Martinho, Funchal, registado na IHM - - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/700/2016, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 14.874,17 (catorze mil, oitocentos e setenta e quatro euros e dezassete cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

   Ano económico de 2020 ..... €1.849,11;
   Ano económico de 2021 ..... €4.927,30;
   Ano económico de 2022 ..... €4.976,57;
   Ano económico de 2023 ..... €3.121,19;

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2020 estão inscritas no Orçamento da IHM - - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 387, no Projeto 51595, da Medida 026 e na Classificação Económica 02.02.04.S0.00.

3. As verbas necessárias para os anos económicos de 2021 a 2023 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

4. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.

5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 6 dias do mês de agosto de 2020.

PEL'O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Jorge Maria Abreu de Carvalho

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

Portaria n.º 424/2020

de 12 de agosto

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Regime Jurídico da Administração Financeira do Estado) e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Azinhaga do Pilar, nº 8 BL A7, 1º E, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/701/2016, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 18.401,74 (dezoito mil, quatrocentos e um euros e setenta e quatro cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

   Ano económico de 2020 ..... €2.284,03;
   Ano económico de 2021 ..... €6.090,91;
   Ano económico de 2022 ..... €6.151,82;
   Ano económico de 2023 ..... €3.874,98;

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2020 estão inscritas no Orçamento da IHM - - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 387, no Projeto 51595, da Medida 026 e na Classificação Económica 02.02.04.S0.00.

3. As verbas necessárias para os anos económicos de 2021 a 2023 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

4. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.

5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 6 dias do mês de agosto de 2020.

PEL'O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Jorge Maria Abreu de Carvalho

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

Portaria n.º 425/2020

de 12 de agosto

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Regime Jurídico da Administração Financeira do Estado) e no n.º 1 do artigo

11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Caridade Pestana, Urbanização de São Gonçalo - - Lote 6, Corpo 3 A3, São Gonçalo, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/702/2016, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 13.985,32 (treze mil, novecentos e oitenta e cinco euros e trinta e dois cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

   Ano económico de 2020 ..... €1.735,86;
   Ano económico de 2021 ..... €4.629,09;
   Ano económico de 2022 ..... €4.675,38;
   Ano económico de 2023 ..... €2.944,99;

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2020 estão inscritas no Orçamento da IHM - - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 387, no Projeto 51595, da Medida 026 e na Classificação Económica 02.02.04.S0.00.

3. As verbas necessárias para os anos económicos de 2021 a 2023 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

4. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.

5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 6 dias do mês de agosto de 2020.

PEL'O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Jorge Maria Abreu de Carvalho

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

Portaria n.º 426/2020

de 12 de agosto

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Regime Jurídico da Administração Financeira do Estado) e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua da Escola, Lote 8, 4.º Direito, Figueirinhas, Caniço, Santa Cruz, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/703/2016, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 9.403,37 (nove mil, quatrocentos e três euros e trinta e sete cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

   Ano económico de 2020 ..... €1.169,00;
   Ano económico de 2021 ..... €3.115,01;
   Ano económico de 2022 ..... €3.146,16;
   Ano económico de 2023 ..... €1.973,20;

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2020 estão inscritas no Orçamento da IHM - - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 387, no Projeto 51595, da Medida 026 e na Classificação Económica 02.02.04.S0.00.

3. As verbas necessárias para os anos económicos de 2021 a 2023 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

4. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.

5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 6 dias do mês de agosto de 2020.

PEL'O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Jorge Maria Abreu de Carvalho

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

Portaria n.º 427/2020

de 12 de agosto

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Regime Jurídico da Administração Financeira do Estado) e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho

Velho dos Barreiros, Lote B, Fr. AF, 2.º, Caniço, Santa Cruz, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/706/2016, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 10.531,95 (dez mil, quinhentos e trinta e um euros e noventa e cinco cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020 ..... €1.309,30;
Ano económico de 2021 ..... €3.488,87;
Ano económico de 2022 .....€3.523,76;
Ano económico de 2023 ..... €2.210,02;

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2020 estão inscritas no Orçamento da IHM - - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 387, no Projeto 51595, da Medida 026 e na Classificação Económica 02.02.04.S0.00.

3. As verbas necessárias para os anos económicos de 2021 a 2023 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

4. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.

5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 6 dias do mês de agosto de 2020.

PEL'O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Jorge Maria Abreu de Carvalho

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

Portaria n.º 428/2020

de 12 de agosto

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Regime Jurídico da Administração Financeira do Estado) e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Travessa do Tanque, 2, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/707/2016, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 14.709,82 (catorze mil, setecentos e nove euros e oitenta e dois cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020 ..... €1.815,66;
Ano económico de 2021 ..... €4.872,72;
Ano económico de 2022 ..... €4.921,45;
Ano económico de 2023 ..... €3.099,99;

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2020 estão inscritas no Orçamento da IHM - - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 387, no Projeto 51595, da Medida 026 e na Classificação Económica 02.02.04.S0.00.

3. As verbas necessárias para os anos económicos de 2021 a 2023 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

4. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.

5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 6 dias do mês de agosto de 2020.

PEL'O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Jorge Maria Abreu de Carvalho

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

Portaria n.º 429/2020

de 12 de agosto

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Regime Jurídico da Administração Financeira do Estado) e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Travessa da Ribeira de João Gomes, 8B, Santa Maria Maior, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/709/2016, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 14.709,43 (catorze mil, setecentos e nove euros e quarenta e três cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020 ..... €1.828,63;
Ano económico de 2021 ..... €4.872,72;
Ano económico de 2022 ..... €4.921,45;
Ano económico de 2023 ..... €3.086,63;

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2020 estão inscritas no Orçamento da IHM - - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 387, no Projeto 51595, da Medida 026 e na Classificação Económica 02.02.04.S0.00.

3. As verbas necessárias para os anos económicos de 2021 a 2023 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

4. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.

5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 6 dias do mês de agosto de 2020.

PEL'O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Jorge Maria Abreu de Carvalho

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

Portaria n.º 430/2020

de 12 de agosto

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Regime Jurídico da Administração Financeira do Estado) e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Travessa Pilar, Residencial Pilar, lote 3, 1.º Dtº, São Martinho, Funchal, registado na IHM - - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/710/2016, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 20.226,02 (vinte mil, duzentos e vinte e seis euros e dois cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

   Ano económico de 2020 ..... €2.496,54;
   Ano económico de 2021 ..... €6.700,00;
   Ano económico de 2022 ..... €6.767,00;
   Ano económico de 2023 ..... €4.262,48;

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2020 estão inscritas no Orçamento da IHM - - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 387, no Projeto 51595, da Medida 026 e na Classificação Económica 02.02.04.S0.00.

3. As verbas necessárias para os anos económicos de 2021 a 2023 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

4. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.

5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 6 dias do mês de agosto de 2020.

PEL'O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Jorge Maria Abreu de Carvalho

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

Portaria n.º 431/2020

de 12 de agosto

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Regime Jurídico da Administração Financeira do Estado) e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Estrada da Eira do Lombo, 29, Corujeira, Monte, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/711/2016, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 9.195,12 (nove mil, cento e noventa e cinco euros e doze cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

   Ano económico de 2020 ..... €1.086,16;
   Ano económico de 2021 ..... €3.045,45;
   Ano económico de 2022 ..... €3.075,91;
   Ano económico de 2023 ..... €1.987,60;

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2020 estão inscritas no Orçamento da IHM - - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 387, no Projeto 51595, da Medida 026 e na Classificação Económica 02.02.04.S0.00.

3. As verbas necessárias para os anos económicos de 2021 a 2023 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

4. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.

5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 6 dias do mês de agosto de 2020.

PEL'O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Jorge Maria Abreu de Carvalho

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

Portaria n.º 432/2020

de 12 de agosto

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Regime Jurídico da Administração Financeira do Estado) e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Travessa do Tanque, Entrada 31, n.º 10, Monte, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/712/2016, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 12.649,51 (doze mil, seiscentos e quarenta e nove euros e cinquenta e um cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

   Ano económico de 2020 ..... €1.483,01;
   Ano económico de 2021 ..... €4.189,45;
   Ano económico de 2022 .....€4.231,34;
   Ano económico de 2023 ..... €2.745,71;

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2020 estão inscritas no Orçamento da IHM - - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 387, no Projeto 51595, da Medida 026 e na Classificação Económica 02.02.04.S0.00.

3. As verbas necessárias para os anos económicos de 2021 a 2023 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

4. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.

5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 6 dias do mês de agosto de 2020.

PEL'O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Jorge Maria Abreu de Carvalho

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

Portaria n.º 433/2020

de 12 de agosto

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Regime Jurídico da Administração Financeira do Estado) e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na avenida D. Teodoro de Faria, 4, Bl 1, 1.º Esq., Edifício Coopereme, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/713/2016, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 16.653,04 (dezasseis mil, seiscentos e cinquenta e três euros e quatro cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

   Ano económico de 2020 ..... €2.085,00;
   Ano económico de 2021 ..... €5.516,72;
   Ano económico de 2022 ..... €5.571,89;
   Ano económico de 2023 ..... €3.479,43;

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2020 estão inscritas no Orçamento da IHM - - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 387, no Projeto 51595, da Medida 026 e na Classificação Económica 02.02.04.S0.00.

3. As verbas necessárias para os anos económicos de 2021 a 2023 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

4. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.

5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 6 dias do mês de agosto de 2020.

PEL'O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Jorge Maria Abreu de Carvalho

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

Portaria n.º 434/2020

de 12 de agosto

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Regime Jurídico da Administração Financeira do Estado) e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Urbanização da Escola do Tanque, n.º 22, Monte, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/716/2016, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 14.712,97 (catorze mil, setecentos e doze euros e noventa e sete cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

   Ano económico de 2020 ..... €1.711,91;
   Ano económico de 2021 ..... €4.872,72;
   Ano económico de 2022 ..... €4.921,45;
   Ano económico de 2023 ..... €3.206,89;

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2020 estão inscritas no Orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 387, no Projeto 51595, da Medida 026 e na Classificação Económica 02.02.04.S0.00.

3. As verbas necessárias para os anos económicos de 2021 a 2023 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

4. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.

5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 6 dias do mês de agosto de 2020.

PEL'O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Jorge Maria Abreu de Carvalho

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

Portaria n.º 435/2020

de 12 de agosto

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Regime Jurídico da Administração Financeira do Estado) e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho da Fé, Edifício Varandas da Fé, Bloco D, 1.º - NA, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/717/2016, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 18.132,34 (dezoito mil, cento e trinta e dois euros e trinta e quatro cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

   Ano económico de 2020 ..... €2.139,89;
   Ano económico de 2021 ..... €6.090,91;
   Ano económico de 2022 ..... €6.151,82;
   Ano económico de 2023 ..... €3.749,72;

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2020 estão inscritas no Orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 387, no Projeto 51595, da Medida 026 e na Classificação Económica 02.02.04.S0.00.

3. As verbas necessárias para os anos económicos de 2021 a 2023 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

4. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.

5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 6 dias do mês de agosto de 2020.

PEL'O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Jorge Maria Abreu de Carvalho

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

Portaria n.º 436/2020

de 12 de agosto

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Regime Jurídico da Administração Financeira do Estado) e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho do Pilar, Conjunto Habitacional Pilar II, Bloco. D, Lote 15, 5.º D, Funchal, registado na IHM - - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/718/2016, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 18.602,71 (dezoito mil, seiscentos e dois euros e setenta e um cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

   Ano económico de 2020 ..... €2.164,50;
   Ano económico de 2021 ..... €6.160,95;
   Ano económico de 2022 .....€6.222,56;
   Ano económico de 2023 ..... €4.054,70;

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2020 estão inscritas no Orçamento da IHM - - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 387, no Projeto 51595, da Medida 026 e na Classificação Económica 02.02.04.S0.00.

3. As verbas necessárias para os anos económicos de 2021 a 2023 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

4. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.

5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 6 dias do mês de agosto de 2020.

PEL'O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Jorge Maria Abreu de Carvalho

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

Portaria n.º 437/2020

de 12 de agosto

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Regime Jurídico da Administração Financeira do Estado) e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Elias Garcia, Edifício Elias Garcia II, 2.º D, Santa Luzia, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/719/2016, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 16.745,31 (dezasseis mil, setecentos e quarenta e cinco euros e trinta e um cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

   Ano económico de 2020 ..... €1.859,52;
   Ano económico de 2021 ..... €5.544,92;
   Ano económico de 2022 ..... €5.600,37;
   Ano económico de 2023 ..... €3.740,50;

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2020 estão inscritas no Orçamento da IHM - - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 387, no Projeto 51595, da Medida 026 e na Classificação Económica 02.02.04.S0.00.

3. As verbas necessárias para os anos económicos de 2021 a 2023 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

4. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.

5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 6 dias do mês de agosto de 2020.

PEL'O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Jorge Maria Abreu de Carvalho

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

Portaria n.º 438/2020

de 12 de agosto

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Regime Jurídico da Administração Financeira do Estado) e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua de São João n.º 29, Edf. Levada de S. João, Bloco A, 5.º N, Calheta, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/789/2019, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 14.708,25 (catorze mil, setecentos e oito euros e vinte e cinco cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020 ..... €1.867,54;
Ano económico de 2021 ..... €4.872,72;
Ano económico de 2022 ..... €4.921,45;
Ano económico de 2023 ..... €3.046,54;

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2020 estão inscritas no Orçamento da IHM - - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 387, no Projeto 51595, da Medida 026 e na Classificação Económica 02.02.04.S0.00.

3. As verbas necessárias para os anos económicos de 2021 a 2023 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

4. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.

5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 6 dias do mês de agosto de 2020.

PEL'O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Jorge Maria Abreu de Carvalho

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Publica e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
Gabinete do Jornal Oficial

IMPRESSÃO
Gabinete do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL
Número 181952/02

Preço deste número: € 3,65 (IVA incluído)